FIDC ALION II CONSIGNADOS – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 46.766.050/0001-85

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Valora Renda Fixa Ltda.
Data de Registro:	06/10/2022	**Custodiante:**	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Agente de Cobrança:**	Amaiscredito Consultoria Financeira Ltda.
Subclasse:	Seniores e Subordinadas		

Política de Investimento:

Direitos Creditórios – Decorridos 90 dias do início das atividades, deverá ter alocado, no mínimo, 50,0% e, no máximo, 100,0% de seus recursos na aquisição de Direitos de Crédito Elegíveis e são representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e em Regulamento. O Fundo poderá alocar a totalidade de seu patrimônio líquido em Direitos de Crédito cedidos por um mesmo Cedente. Adicionalmente, o Fundo não poderá adquirir ativos de emissão ou que envolvam coobrigação da Administradora, do Gestor, do Custodiante, do Agente de Conta Fiduciária e partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis pertinentes.

Ativos Financeiros – (i) títulos públicos federais; (ii) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (iii) operações compromissadas lastreadas nos ativos referidos na alínea "i"; (iv) operações compromissadas lastreadas nos ativos referidos na alínea "ii" acima; (v) cotas de classes de fundos de investimento financeiros que que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas "i" e "iii" acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas; e (vi) cotas de classes de fundos de investimento financeiros que que invistam exclusivamente nos ativos acima referidos nas alíneas "i" a "iv", os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas.

Critérios de Elegibilidade:

Os Direitos de Crédito que serão validados pelo Custodiante são: (i) As parcelas das CCB a serem cedidas ao Fundo devem ter valor mínimo de R$ 30,00; (ii) O prazo de vencimento dos Direitos de Crédito a serem cedidos ao Fundo deve ser de, no máximo, 98 meses e 21 dias; (iii) A data do vencimento da primeira parcela da CCB não poderá ser superior a 80 dias contatos da data da sua efetiva cessão ao Fundo; (iv) O Devedor não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto à Classe representado por um ou mais Direitos Creditórios, em valor total presente superior a R$ 120.000,00, considerada *pro forma* a cessão pretendida; e (v) O limite máximo de concentração por idade por Devedor, considerada *pro forma* a cessão pretendida, deverá observar o seguinte disposto: a) Limite máximo de R$ 120.000,00 para Devedor com idade de 18 anos até 69 anos 11 meses e 29 dias na data de emissão da CCB; b) Limite máximo de R$ 70.000,00 para Devedor com idade de 70 anos até 75 anos 11 meses e 29 dias na data de emissão da CCB; e c) Limite máximo de R$ 30.000,00 para Devedor com idade a partir de 76 anos na data de emissão da CCB;

Condições de Cessão:

As Condições de Cessão são: (i) os Direitos de Crédito devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (ii) os Direitos de Crédito devem abranger todas as parcelas consecutivas e a vencer decorrentes da CCB; (iii) decorram de CCB cujas parcelas tenham valor nominal prefixado e sejam amortizadas mensalmente, representadas pelos Documentos Representativos do Crédito; (iv) decorram de CCB emitidas pelos Devedores que não apresentem, na data de aquisição pelo Fundo, pendências de processamento ou registro rejeitados no âmbito dos sistemas de processamento de cada um dos Entes Públicos Conveniados; (v) tenham seu pagamento efetivado através de desconto em folha de pagamento dos Devedores, devidamente autorizado pelo respectivo Devedor e já se encontre com averbação junto aos Entes Públicos Conveniados formalizada; (vi) com base na respectiva legislação aplicável, somente poderão ser cedidos Direitos de Crédito cuja autorização para consignação em folha de pagamento possa ser cancelada pelo Devedor somente mediante aquiescência da Entidade Consignatária ou seu sucessor; (vii) a cessão para o Fundo de cada um dos Direitos de Crédito deve ser efetuada de acordo com o Preço de Aquisição, propiciando ao Fundo um retorno correspondente a, no mínimo, 90,0% da taxa de juros pactuada entre Devedor e Cedente; (viii) os Direitos de Crédito a serem cedidos devem ser oriundos de CCB que, no momento da aquisição pelo Fundo, não seja objeto de questionamentos ou discussões judiciais de que sejam partes o Devedor, de um lado, e a Entidade Consignatária, a AKRK ou o Cedente, de outro lado; (ix) a idade do Devedor, na data da emissão da CCB, deverá ser de, no máximo, 80 anos; (x) os Direitos de Crédito devem ter Devedores com idade entre 18 anos e 84 anos, 11 meses e 29 dias, inclusive; (xi) No momento da cessão, os Direitos de Crédito oferecidos ao Fundo cujos Devedores tenham idade acima de 70 anos, terão, obrigatoriamente, o seguro prestamista; (xii) a Entidade Consignatária deve ter realizado o registro das respectivas CCB no Portal de Consignação, para fins de operacionalização da consignação em folha de pagamento do respectivo Devedor, o que deverá ter sido devidamente autorizado pelo Devedor e cuja comprovação deverá se dar conforme previsto no Contrato de Transferência de CCB; (xiii) Os Direitos de Crédito oferecidos em cessão ao Fundo não poderão estar vencidos e a respectiva CCB não poderá estar inadimplida no momento da cessão; (xiv) O limite máximo de concentração por Entes Públicos Conveniados deverá obedecer ao que foi estabelecido abaixo:

Para Estados:

Nota CAPAG	Limite máximo de exposição
A	Individualmente, até 100,0% do Patrimônio Líquido do Fundo
B	Individualmente, até 100,0% do volume das Cotas Subordinadas em circulação
C	Individualmente, até 100,0% da soma dos volumes das Cotas Subordinas Júnior e das Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação
D	Vetado

Para Municípios:

Nota CAPAG	Limite máximo de exposição
A	Individualmente, até 100,0% da soma dos volumes das Cotas Subordinadas Júnior e das Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação
B	Individualmente, até 50,0% da soma dos volumes das Cotas Subordinadas Júnior e das Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação
C	Individualmente, até 100,0% do volume das Cotas Subordinadas Júnior em circulação
D	Vetado

(xv) A Classe não poderá adquirir Direitos Creditórios cujos Entes Públicos Conveniados tenham sua nota CAPAG em "D" na data da cessão pretendida; (xvi) O limite máximo de Estados com classificação CAPAG "C" e Municípios, em conjunto, deve estar limitado à soma dos volumes (i) das Cotas Subordinadas Júnior, (ii) das Cotas Subordinadas Mezanino A e (iii) de 75,0% das Cotas Subordinadas Mezanino B em circulação; e (xvii) os limites acima, bem como a classificação CAPAG dos Entes Públicos Conveniados, devem ser observados na data da cessão ao Fundo.

Subordinação:

40,0% do seu PL deve ser representado por Subordinação Mínima Sênior; 20,0% do seu PL é representado por Subordinação Mínima Mezanino B; e 5,0% do seu PL é representado por Subordinação Mínima Mezanino A;

***Benchmark*:**	Seniores: Taxa DI + 4,5% a.a. Subordinadas Mezanino B: Taxa DI + 5,5% a.a. Subordinadas Mezanino A: Taxa DI + 6,5% a.a. Subordinadas Júnior: Não há.
Nº de Cotistas (jun/26):	Cotas Seniores: 58; Cotas Subordinadas: 41

Regulamento: 04/fev/2026

Ratings

Subclasse	2T26 (Atual)	1T26	4T25	out/22 (Inicial)
Sênior	**brA**(sf) Negativa	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Obs. negativa	**brAA**(sf) Estável
Subordinadas Mezanino B	**brBBB-**(sf) Negativa	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Obs. negativa	**brA**(sf) Estável
Subordinadas Mezanino A	**brBB-**(sf) Negativa	**brBB**(sf) Estável	**brBB**(sf) Obs. negativa	**brBBB**(sf) Estável
Subordinadas Júnior	**brCCC**(sf) Negativa	**brB**(sf) Estável	**brB**(sf) Obs. negativa	**brBB**(sf) Estável

Validade dos Ratings: 27/out/2026

Analistas

Rafael Vanzeto
Tel.: 55 11 3377 0718
rafael.vanzeto@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 26 de agosto de 2026, colocou em **perspectiva negativa** e rebaixou os ratings de '**brA+**(sf)' para '**brA**(sf)', de '**brBBB**(sf) para '**brBBB-**(sf)', de '**brBB**(sf) para '**brBB-(**sf)' e de '**brB**(sf) para '**brCCC**(sf)', respectivamente, das Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino B, Cotas Subordinadas Mezanino A, e Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Alion II Consignados (FIDC Alion II Consignados / Fundo).

O FIDC Alion II Consignados adquire Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) prestações mensais originalmente devidas por funcionários públicos (Devedores) de autarquias dos estados e dos municípios à Cartos Sociedade de Crédito Direto S.A., a Cedente, oriundos de empréstimos consignados em folha de pagamento originados pelo Grupo AKRK e processados e averbados pela entidade consignatária, a Ciasprev e/ou Capital Consig, Clickbank e Hoje Seguradora.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2026 (2T26), e a perspectiva **negativa** decorre do atual cenário adverso enfrentado pelo Fundo em razão da suspensão, por determinação do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), que restabeleceu o bloqueio dos repasses dos valores descontados em folha às instituições financeiras investigadas. Por determinação judicial, os recursos passaram a permanecer depositados em contas judiciais, sob controle e fiscalização do Poder Judiciário, até o avanço das apurações e definição quanto à validade e eventuais irregularidades relacionadas aos contratos. A medida, adotada em meio à continuidade das investigações e à ausência de conclusão da análise individualizada dos contratos, mantém restrito o acesso das instituições financeiras aos valores retidos em folha, atingindo diretamente o fluxo financeiro das operações de consignado e, consequentemente, as instituições e veículos que possuem exposição a esses créditos.

O bloqueio dos repasses em Mato Grosso tem potencial de afetar significativamente a performance da carteira do FIDC Alion II Consignados, uma vez que prolonga a indisponibilidade dos recursos descontados diretamente da folha dos servidores e limita temporariamente a capacidade de recebimento e liquidação dos créditos cedidos. A permanência dos valores em contas judiciais pode gerar descompasso entre os fluxos de entrada esperados pelo Fundo e suas obrigações perante os cotistas, elevando o risco de deterioração dos indicadores de desempenho da carteira. Esse cenário pode resultar em aumento da inadimplência contabilizada, maior necessidade de constituição de provisão para devedores duvidosos (PDD) e eventual insuficiência de recursos para honrar pontualmente os pagamentos previstos às Cotas Seniores e Subordinadas.

Em jun/26, os recebíveis originados naquele Estado representavam 61,7% do PL do Fundo, os quais foram decorrentes Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S.A., de modo que tal suspensão de pagamentos afetou consideravelmente os fluxos de caixa do veículo.

Por conta disso, houve continuidade do movimento de elevação dos créditos inadimplentes e do volume de provisões para devedores duvidosos (PDD), assim como observado no trimestre anterior. Ao final de jun/26, o saldo em atraso era de R$ 69,1 milhões (26,1% do PL) e a conta de provisões somava R$ 82,0 milhões (30,9% do PL), frente aos R$ 57,6

milhões e R$ 74,8 milhões, respectivamente apurados no término do 1T26. Esses fatores impactaram o retorno da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior, que foi integralmente consumida pelas perdas.

Ao final do 2T26, o Fundo mantinha R$ 133,1 milhões em Cotas Seniores, R$ 55,2 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino A (20,9% do PL) e R$ 76,5 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino B (28,9% do PL), totalizando um PL de R$ 264,8 milhões. Esse valor representa uma redução de 15,9% em relação aos R$ 315,2 milhões apurados em jul/25.

No fim do período sob monitoramento, o FIDC Alion II Consignados possuía 17.137 devedores, majoritariamente das faixas etárias de 51 a 60 anos (31,3%) e 41 a 50 anos (26,7%), e de maneira complementar, estava desenquadrado em relação aos índices de atraso estipulados em seu Regulamento.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **negativa** reflete a expectativa da Austin Rating de que a classificação possa sofrer alterações no curto prazo, em decorrência dos fatores previamente comentados. Além disso, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) elevações expressivas nos níveis de inadimplência e perda (provisões) da carteira; (ii) desenquadramentos significativos do Fundo em relação a sua política de investimento; e (iii) modificações no Regulamento do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento. A classificação também segue sensível à evolução do perfil de risco de crédito e do desempenho operacional por CCBs de empréstimos consignados que compõem a carteira do veículo.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: enquadrado; “NE”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramento do Fundo													
Descrição	**Parâmetro**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios/PL	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação (Total Mezanino + Júnior)	Mín. 40,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação (Mezanino A + Júnior)	Mín. 20,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação Júnior	Mín. 5,0%	Enq.	Enq.	Enq.	NE	Enq.	Enq.	NE	NE	NE	NE	NE	NE
Benchmark Cotas Seniores	CDI + 4,5% a.a.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Cotas Mezanino A	CDI + 6,5% a.a.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Cotas Mezanino B	CDI + 5,5% a.a.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	NE	NE	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado Pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

Posição da Carteira (R$ mil)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	301.156	301.690	296.024	293.928	286.497	281.244	281.116	267.126	262.196	263.896	260.691	260.478
Créditos Vencidos	14.007	15.891	24.158	29.956	31.972	42.155	44.046	47.800	57.600	59.006	63.573	69.146
Total Dir. Creditórios	**315.163**	**317.581**	**320.182**	**323.884**	**318.469**	**323.398**	**325.162**	**314.926**	**319.796**	**322.902**	**324.263**	**329.624**
Títulos Públicos	1.037	1.050	1.063	1.076	1.088	1.101	1.114	1.125	1.140	1.152	1.164	1.178
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	9.683	5.381	4.475	4.572	3.808	3.429	3.333	5.042	4.661	6.299	4.394	4.299
Saldo Tesouraria	20	1	829	20	0	0	12	0	0	266	0	14
Total Geral da Carteira	**325.903**	**324.013**	**326.548**	**329.551**	**323.365**	**327.928**	**329.621**	**321.093**	**325.597**	**330.619**	**329.822**	**335.115**
PDD	-10.074	-16.275	-29.313	-49.283	-40.575	-49.131	-52.006	-66.898	-74.833	-74.582	-79.189	-82.012
PL	**315.160**	**307.142**	**296.704**	**279.754**	**290.996**	**285.282**	**284.955**	**272.666**	**267.177**	**269.893**	**265.158**	**264.861**

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**	**30/4/26**	**29/5/26**	**30/6/26**
Direitos Creditórios	95,6%	98,2%	99,8%	105,1%	98,5%	98,6%	98,7%	98,0%	98,1%	97,8%	98,3%	98,3%
Créditos Vencidos	4,4%	5,2%	8,1%	10,7%	11,0%	14,8%	15,5%	17,5%	21,6%	21,9%	24,0%	26,1%
Total Dir. Creditórios	**100,0%**	**103,4%**	**107,9%**	**115,8%**	**109,4%**	**113,4%**	**114,1%**	**115,5%**	**119,7%**	**119,6%**	**122,3%**	**124,5%**
Títulos Públicos	0,3%	0,3%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	3,1%	1,8%	1,5%	1,6%	1,3%	1,2%	1,2%	1,8%	1,7%	2,3%	1,7%	1,6%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**103,4%**	**105,5%**	**110,1%**	**117,8%**	**111,1%**	**114,9%**	**115,7%**	**117,8%**	**121,9%**	**122,5%**	**124,4%**	**126,5%**
PDD	-3,2%	-5,3%	-9,9%	-17,6%	-13,9%	-17,2%	-18,3%	-24,5%	-28,0%	-27,6%	-29,9%	-31,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (em R$ mil)

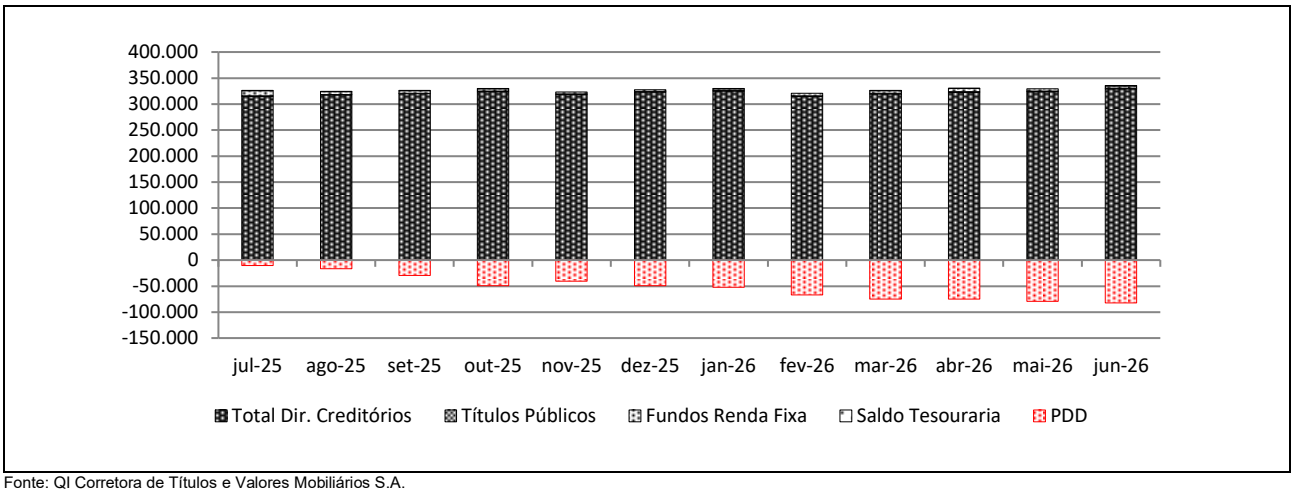

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasse de Cotas										
Data	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Mezanino**						**Total**
				Mezanino B			**Mezanino A**			
	Quant.	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ PL (R$ mil)**	
30/6/26	173.604	767	133.128	55.039	1.390	76.481	44.446	1.243	55.252	131.733
29/5/26	173.604	770	133.601	55.039	1.368	75.297	44.446	1.266	56.260	131.558
30/4/26	173.604	785	136.287	55.039	1.348	74.182	44.446	1.337	59.424	133.605
31/3/26	173.604	788	136.741	55.039	1.328	73.069	44.446	1.291	57.366	130.436
27/2/26	173.604	791	137.404	55.039	1.306	71.858	44.446	1.427	63.404	135.262
30/1/26	173.604	792	137.578	55.039	1.288	70.877	44.446	1.437	63.856	134.732
31/12/25	173.604	796	138.108	55.039	1.267	69.749	44.446	1.413	62.790	132.540
28/11/25	173.604	799	138.661	55.039	1.246	68.587	44.446	1.388	61.694	130.281
31/10/25	173.604	801	139.133	55.039	1.228	67.599	44.446	1.367	60.762	128.361
30/9/25	173.604	804	139.632	55.039	1.207	66.422	44.446	1.342	59.652	126.075
29/8/25	173.604	809	140.466	55.039	1.187	65.316	44.446	1.319	58.610	123.926
31/7/25	173.604	838	145.533	55.039	1.168	64.277	44.446	1.297	57.633	121.909

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasse de Cotas						
Data	Cota Subordinada Júnior					PL do Fundo (R$ mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ mil)	$ PL (R$ mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/6/26	0	0	0	0,0%	49,7%	264.861
29/5/26	0	0	0	0,0%	49,6%	265.158
30/4/26	0	0	0	0,0%	49,5%	269.893
31/3/26	12.221	0	0	0,0%	48,8%	267.177
27/2/26	12.221	0	0	0,0%	49,6%	272.666
30/1/26	12.221	1.035	12.645	4,4%	51,7%	284.955
31/12/25	12.221	1.197	14.635	5,1%	51,6%	285.282
28/11/25	12.221	1.805	22.054	7,6%	52,3%	290.996
31/10/25	12.221	1.003	12.260	4,4%	50,3%	279.754
30/9/25	12.221	2.536	30.997	10,4%	52,9%	296.704
29/8/25	12.221	3.498	42.751	13,9%	54,3%	307.142
31/7/25	12.221	3.905	47.718	15,1%	53,8%	315.160

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (em R$ mil)

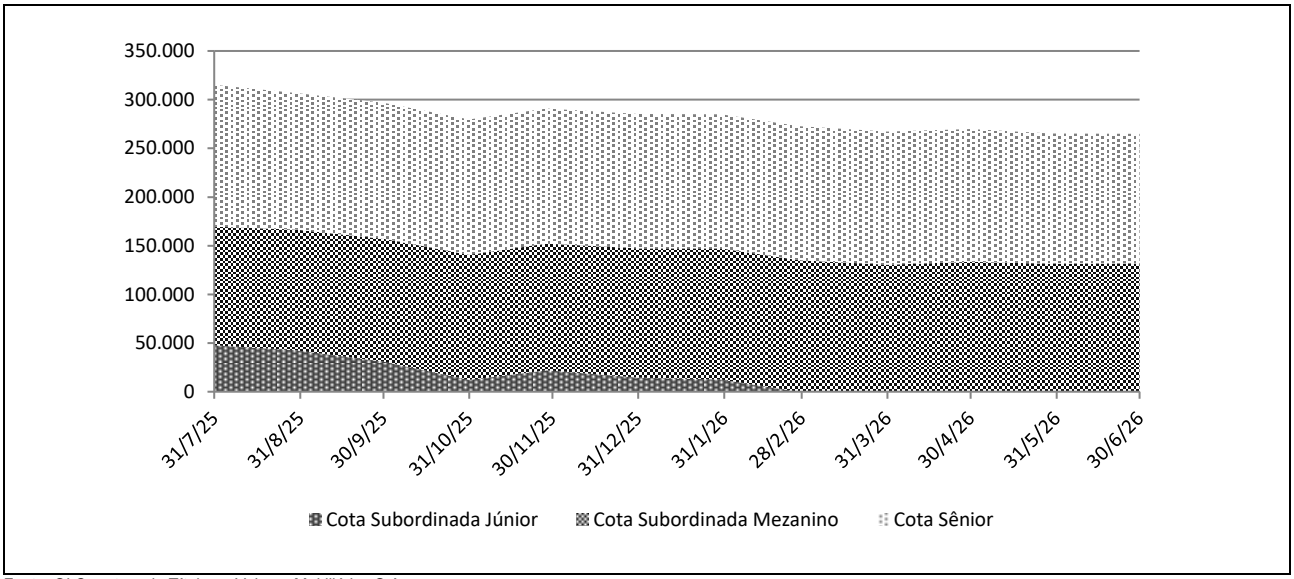

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasse de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino					
						Mezanino B			Mezanino A		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-26	1,12	14,78	1,49	133,27	19,94	1,57	140,47	21,02	-1,79	-160,06	-2,35
mai-26	1,07	13,51	1,43	132,95	18,18	1,50	140,09	19,15	-5,32	-495,93	-0,57
abr-26	1,09	12,30	1,44	132,53	16,52	1,52	139,44	17,38	3,59	329,02	5,03
mar-26	1,21	11,09	1,60	132,10	14,86	1,69	139,43	15,62	-9,52	-785,71	1,39
fev-26	1,00	9,76	1,31	131,79	13,05	1,32	132,39	13,70	-0,71	-70,87	12,06
jan-26	1,16	8,68	1,53	131,81	11,58	1,62	138,86	12,22	1,70	145,72	12,86
dez-25	1,22	7,43	1,61	131,95	9,90	1,69	138,87	10,44	1,78	145,74	10,98
nov-25	1,05	6,13	1,39	131,91	8,15	1,46	138,83	8,60	1,53	145,69	9,04
out-25	1,28	5,03	1,68	131,96	6,67	1,77	138,89	7,03	1,86	145,76	7,39
set-25	1,22	3,70	1,61	131,95	4,91	1,69	138,87	5,17	1,78	145,74	5,43
ago-25	1,16	2,45	1,54	131,93	3,25	1,62	138,86	3,42	1,70	145,72	3,59
jul-25	1,28	1,28	1,68	131,96	1,68	1,77	138,89	1,77	1,86	145,76	1,86

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasse de Cotas					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-26	1,12	14,78	0,00	0,00	-73,86
mai-26	1,07	13,51	0,00	0,00	-73,86
abr-26	1,09	12,30	0,00	0,00	-73,86
mar-26	1,21	11,09	0,00	0,00	-73,86
fev-26	1,00	9,76	0,00	0,00	-73,86
jan-26	1,16	8,68	-13,59	-1.167,68	-73,86
dez-25	1,22	7,43	-33,64	-2.757,62	-69,74
nov-25	1,05	6,13	79,89	7.588,98	-54,41
out-25	1,28	5,03	-60,45	-4.738,40	-74,65
set-25	1,22	3,70	-27,49	-2.253,67	-35,92
ago-25	1,16	2,45	-10,41	-894,15	-11,62
jul-25	1,28	1,28	-1,35	-105,73	-1,35

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)

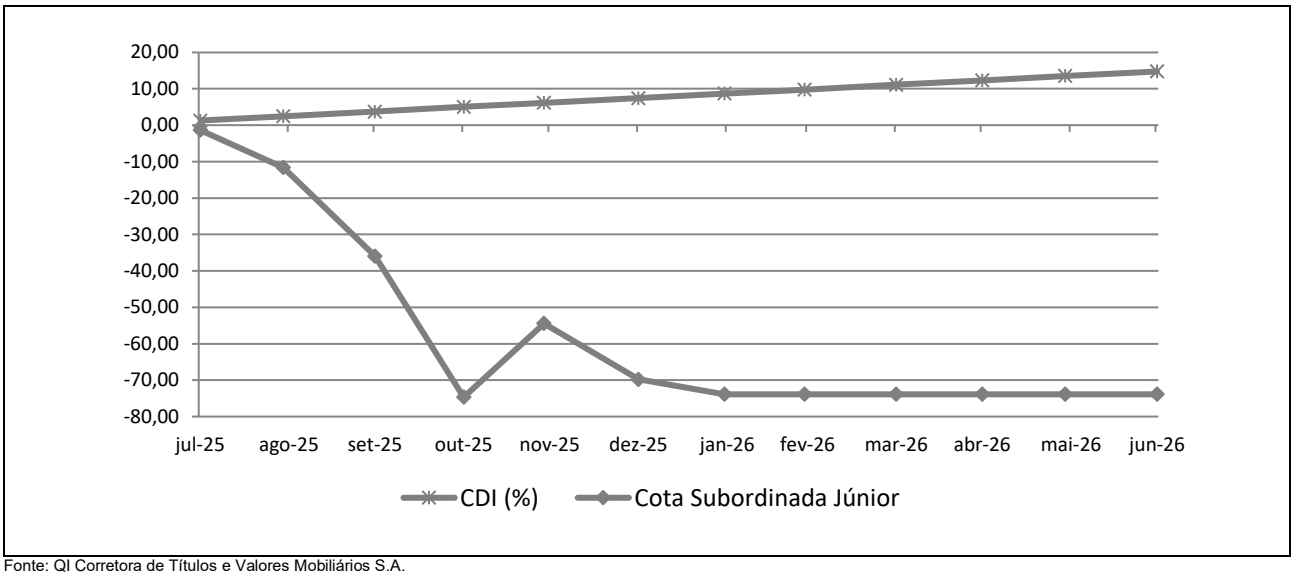

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela presente ação de rating sobre as classificações de risco de crédito das Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino A e B e Subordinadas Júnior do FIDC Alion II Consignados (Classe Única / Fundo), se reuniu, virtualmente, em 26 de agosto de 2026. Esta reunião de Comitê está registrada nas nº 20260826-04.
2. As classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. As classificações das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securitizacao_Recebiveis.html.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamentos.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora, do Administrador e partes relacionadas do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Valora Gestão. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html.* Nesta data, a Austin Rating também classifica cotas de outros fundos dos quais a QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é a Administradora e/ou Custodiante.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 04 de setembro de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**